



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

LEI Nº 577 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipiranga do Norte para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 36.412.000,00 (Trinta e seis milhões quatrocentos e doze mil reais).

- I - Administração Direta: R\$ 33.300.000,00 (trinta e três milhões e trezentos mil reais);
- II - Administração Indireta: R\$ 3.112.000,00 (três milhões cento e doze mil reais), com a seguinte distribuição:
 - a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte - MT: R\$ 2.530.000,00 (Dois milhões quinhentos e trinta mil reais);
 - b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte – SAAE: R\$ 582.000,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil reais).

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Orçamento Geral	36.412.000
Poder Legislativo	1.766.501
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte - MT	2.530.000
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	582.000
Prefeitura Municipal	31.533.499



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Sendo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Orçamento Fiscal	25.199.914,52
Orçamento da Seguridade Social	11.212.085,48
TOTAL	36.412.000,00

Art. 2º. A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "ANEXO 2", observando o seguinte desdobramento sintético:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	30.253.900,00
1.1 Receita Tributária	4.495.808,00
(-) Deduções da Receita Tributária	126.000,00
1.2 Receita de Contribuições	30.000,00
1.3 Receita Patrimonial	419.000,00
1.7 Transferências Correntes	29.405.192,00
(-) Deduções da Receita do FUNDEB	4.343.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	372.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.046.100,00
2.1 Alienação de Bens	121.500,00
2.2 Transferências de Capital	2.924.600,00
TOTAL GERAL	33.300.000,00

Art. 3º. O detalhamento da receita do Fundo Municipal de Previdência de Ipiranga do Norte, anexo à presente lei, será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
----------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

1. RECEITAS CORRENTES	1.239.420,00
1.2 Receitas de Contribuição	921.050,00
1.3 Receitas Patrimoniais	310.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	8.370,00
7.0 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.290.580,00
7.2 Receitas de Contribuição	1.290.580,00
TOTAL GERAL	2.530.000,00

Art. 4º. O detalhamento da receita do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte – SAAE, anexo à presente lei, será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	
1.3 Receitas Patrimoniais	30.000,00
1.6 Receitas de Serviços	545.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	7.000,00
TOTAL	582.000,00

Art. 5º. A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” a “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
Legislativa	1.766.501,49
Administração	4.248.569,78
Segurança Pública	96.500,00
Assistência Social	1.288.385,47
Saúde	7.392.400,00
Educação	9.022.700,00
Cultura	133.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Urbanismo	6.024.600,00
Habitação	300,00
Saneamento	1.000,00
Gestão Ambiental	25.550,00
Agricultura	376.500,00
Industria	30.000,00
Comércios e Serviços	251.000,00
Energia	100.000,00
Transporte	1.450.000,00
Desporto e Lazer	502.993,26
Encargos Especiais	440.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL GERAL	33.300.000,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
2 – POR PROGRAMAS:	
Processo Legislativo	1.766.501,49
Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito	929.000,00
Comunicação Integrada e Cidadã	60.000,00
Gestão da Política da Secretaria Especial de Coordenação Geral	2.915.000,00
Excelência no Atendimento ao Público	45.512,86
Cidadania Tributária - Consciência Fiscal	80.000,00
Operações Especiais	753.556,92
Gestão da Política da Secretaria de Educação	510.500,00
Transporte Escolar	1.070.000,00
Qualidade na Merenda Escolar	182.200,00
Ipiranga Melhor na Educação	7.100.000,00
Ipiranga Melhor na Cultura	133.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Ipiranga Melhor no Esporte	502.993,26
Infra-estrutura a Serviço do Desenvolvimento de Ipiranga	6.449.600,00
Ipiranga Limpa e Sustentável	1.257.550,00
Ipiranga Iluminada	100.000,00
Gestão da Política da Secretaria de Agricultura	322.500,00
Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Agrícola.	254.000,00
Fomento ao Comércio, Trabalho, Emprego e Renda	30.000,00
Ipiranga Melhor no Turismo	6.000,00
Gestão da Política de Secretaria de Saúde	2.286.600,00
Blocos de Financiamentos do SUS	4.430.200,00
Ipiranga melhor na Saúde	676.600,00
Gestão da Política de Secretaria de Trabalho e Ação Social	367.000,00
Proteção Social Básica – Ipiranga Acolhe e Protege	696.600,00
IGD – Índice de Gestão Descentralizada	35.294,00
Ipiranga Melhor no Social	18.991,47
Apoio a Criança e ao Adolescente	170.500,00
Desenvolvimento Habitacional de Ipiranga	300,00
Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:	33.300.000,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
3 .POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	28.314.000,00
Despesas de Capital	4.836.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	33.300.000,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
----------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

4.POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - Câmara Municipal	1.766.501,49
03 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – Chefe de Gabinete	929.000,00
04 – SECRETARIA ESPECIAL DE COORD. GERAL	
01 – Gabinete do Secretario da Sec. Esp. Coord. Geral	3.414.069,78
05 – SEC. DE EDUC., CULTURA E ESPORTE.	
01 – Gabinete do Secretario	560.500,00
02 – Fundo Municipal de Educação	4.301.200,00
03 – Departamento de Cultura	133.000,00
04 – Departamento de Esporte e Lazer	502.993,26
05 – FUNDEB – Ensino Fundamental 60%	2.320.200,00
06 – FUNDEB – Ensino Fundamental 40%	100,00
07 – FUNDEB – Ensino Infantil 60%	1.840.300,00
08 – FUNDEB – Ensino Infantil 40%	200,00
11 – FUNDEB – Educação Especial 60%	200,00
06 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
01 – Gabinete do Secretário	8.029.100,00
07 – SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. IND. E COM.	
01 – Gabinete do Secretário	670.550,00
08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – Gabinete do Secretário	1.986.600,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

02 – Fundo Municipal de Saúde	5.406.800,00
09 – SEC. MUN. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	
01 – Gabinete do Secretário	359.300,00
02 – Fundo Municipal de Ação Social	758.885,47
03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	170.500,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
09 – Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	

Art. 6º. O detalhamento da despesa do Fundo Municipal de Previdência de IPIRANGA DO NORTE, anexo a presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
09 – Previdência Social	2.530.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	2.530.000,00
2. POR PROGRAMAÇÃO	
Previdência dos Servidores Municipais – IPIRANGA PREVI	2.530.000,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:	2.530.000,00
3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Despesas Correntes	618.330,00
Despesas de Capital	5.000,00
Reserva do RPPS	1.906.670,00
TOTAL DA DESPESA P/ CATEGORIA ECONÔMICA:	2.530.000,00
4.POR ÓRGÃO DA ADM.	
1. Fundo Municipal de Previdência	2.530.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	2.530.000,00

Art. 7º. O detalhamento da despesa do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de IPIRANGA DO NORTE anexo a presente Lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
17 - Saneamento	582.000,00
TOTAL DESPESA POR FUNÇÃO	582.000,00
2. POR PROGRAMAÇÃO	
Saneamento Para Todos	582.000,00
TOTAL DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:	582.000,00
3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	559.000,00
Despesas de Capital	23.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

TOTAL DA DESPESA:	582.000,00
4.POR ÓRGÃO DA ADM.	
1. SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	582.000,00
TOTAL DA DESPESA:	582.000,00

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 3% (três por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2017, perfazendo o valor de R\$ 1.092.360,00 (Um milhão trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

II - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2.000;

III - contratar operações de Crédito desde que não ultrapasse o limite do valor das despesas de Capital, nos termos previstos no Artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

14 de dezembro de 2016.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal